



Decreto N° 2532 - de 26 de Julho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2519, 15 de Julho de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-155 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 170.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0107-155 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL - - - - - R\$ 99.210,88

2.07.02.10.302.0003.1.0112-155 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 90.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 189.510,88

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 359.510,88

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 359.510,88

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 359.510,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 26 de Julho de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91